



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2018 DISPENSA Nº 042/2018

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa Auto Mecânica Realeza Ltda, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.805.026/0001-31, com sede à Av. Bruno Zuttion, Nº 4263, na Cidade de Realeza, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **ANTONIO BELLÉ**, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 1.175.646, e do CPF sob n.º 125.433.659-15, residente e domiciliado, na Cidade de Realeza, estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa visando à prestação de serviços de injeção eletrônica, com manutenção corretiva no sistema de injeção eletrônica de combustível, envolvendo limpeza, reparos e trocas de peças como remoção/instalação de bicos injetores para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Educação e Serviços Rodoviários deste Município de Planalto-PR. Conforme a seguir:

| LOTE 01: PEÇAS |        |    |   |             |             |  |
|----------------|--------|----|---|-------------|-------------|--|
| ITEM           | QUANT. | UN | OBJETO  | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |  |
| 01             | 01     | JG | Junta motor Iveco 3.0 16V completo            | R\$ 966,00  | R\$966,00   |  |
| 02             | 01     | JG | Parafuso Cabeçote Ducato/Boxer/Jamper 2.3 16V | R\$ 470,00  | R\$ 470,00  |  |
| 03             | 16     | Pç | Retentor válvula adm/esc Renault Master 2.5 1 | R\$ 8,00    | R\$ 128,00  |  |
| 04             | 02     | Pç | Tucho válvula Ducato/Master/Iveco             | R\$ 224,00  | R\$ 448,00  |  |
| 05             | 08     | UN | Válvula adm Iveco F1C3.0 16V Daily 08/        | R\$ 66,00   | R\$ 528,00  |  |
| 06             | 08     | UN | Válvula esc Iveco F1C 3.0L Daily 08/          | R\$ 68,00   | R\$544,00   |  |



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

|              |    |    |  |            |                     |
|--------------|----|----|--|------------|---------------------|
| 07           | 06 | Pç | Bico injetor                               | R\$ 356,00 | R\$ 2.136,00        |
| 08           | 06 | Pç | Esfera BBA alta pressão C.R<br>MWM X6.12   | R\$ 5,00   | R\$ 30,00           |
| 09           | 06 | Pç | Reparo bomba injetora                      | R\$ 88,00  | R\$ 528,00          |
| 10           | 06 | JG | Reparo unidade injetora                    | R\$ 108,00 | R\$ 648,00          |
| 11           | 01 | Pç | Filtro de combustível Ducato 2.8<br>JTD 05 | R\$ 88,00  | R\$ 88,00           |
| 12           | 01 | Pç | Filtro de combustível                      | R\$ 147,00 | R\$ 147,00          |
| <b>TOTAL</b> |    |    |  |            | <b>R\$ 6.661,00</b> |

## LOTE 02: SERVIÇOS

| ITEM         | QUANT. | UN | OBJETO   | PREÇO UNIT.  | PREÇO TOTAL         |
|--------------|--------|----|--|--------------|---------------------|
| 01           | 01     | JG | Limpeza Sistema do Arla                            | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00        |
| 02           | 03     | JG | Serviço scanner e revisão do sistema<br>de injeção | R\$ 280,00   | R\$ 840,00          |
| 03           | 16     | UN | Esmerilhar válvula do cabeçote                     | R\$ 16,25    | R\$ 260,00          |
| 04           | 01     | UN | Aplainar cabeçote                                  | R\$ 260,00   | R\$ 260,00          |
| 05           | 16     | UN | Retificar sede de válvula                          | R\$ 10,00    | R\$ 160,00          |
| 06           | 04     | UN | Regular bicos injetores                            | R\$ 120,00   | R\$ 480,00          |
| 07           | 01     | UN | Testar Unidade de pressão de<br>bomba injetora     | R\$ 480,00   | R\$ 480,00          |
| 08           | 01     |    | Mão de obra  | R\$ 400,00   | R\$ 400,00          |
| 09           | 06     | UN | Serviço recuperar unidades injetoras               | R\$ 140,00   | R\$ 840,00          |
| 10           | 01     | UN | Conserto módulo injeção                            | R\$ 960,00   | R\$ 960,00          |
| <b>TOTAL</b> |        |    |  |              | <b>R\$ 5.880,00</b> |

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 12.541,00 (Doze mil quinhentos e quarenta e um reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**Parágrafo Único** - A execução do serviço correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em no máximo 48(quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 15(quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÃO          |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 00720            | 06.119.26.782.2601.2067 | 3.3.90.30.00.00.0000  |
| 00980            | 07.121.12.361.1201.2036 | 3.3.90.39.00.00.00103 |

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SEXTA

### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO CONTRATUAL



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/12/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-PR, 14 de setembro de 2018.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....